



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Núcleo de Apoio Regional de Arcos

AUTORIZAÇÃO

Referência: Processo nº 2100.01.0019062/2020-23.

Para: Hailton da Silva

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0038817-D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado de Licenc. Ambiental - Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca	13010000665/16	NÚCLEO ARCOS
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Hailton da Silva		CPF/CNPJ: 824.770.356-49
Endereço: Rua Hidelbrando Clark nº 444		Bairro: Antônio Lara
Município: Pimenta	UF: MG	CEP: 35.585-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Hailton da Silva		CPF/CNPJ: 824.770.356-49
Endereço: Rua Hidelbrando Clark nº 444		Bairro: Antônio Lara
Município: Pimenta	UF: MG	CEP: 35.585-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Córrego do Felipe		Área Total (ha): 50,2750
Registro nº: 23.094 - Livro: - Folha: - Comarca: Piumhi/MG		Área Total RL (ha): 41,00
Município/Distrito: Pimenta		UF: MG
Coordenada Plana (UTM): X 409.539 Y 7.745.515	Datum: SIRGAS-2000	Fuso: 23k

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3151503-D5AB21912D4E4ED290182BBBF7C0BC9A

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca	9,00	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Pecuária		9,00

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	9,00	Campo Cerrado		9,00
Total:			Total:	9,00

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA DE FLORESTA NATIVA		10	M3

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

SAULO DE ALMEIDA FARIA – MASP 1.381.233-4

Data da Vistoria: quarta-feira, 31 de maio de 2017

9. VALIDADE

Data de Emissão: 01/07/2020.

Data de Validade: 01/07/2023.

Observações:

***ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO
ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA
OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A
LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO,
DA RESERVA LEGAL E APP.***

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca	SIRGAS-2000	23k	409.065	7.744.960

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Adotar técnicas adequadas de plantio, diminuindo a ação de processos erosivos.

Construção de barraginhas/cacimbas para armazenar águas pluviais provenientes de enxurrada, contribuindo assim com a infiltração da água no solo e abastecimento do lençol freático.

Construção de terraços de base estreita (terraceamento) na área de intervenção.

Antes do plantio e no decorrer da execução de atividade de pecuária, realizar correções e adubações de acordo com o nível de fertilidade do solo e sob orientação de profissional habilitado.

Efetuar o cercamento das áreas com remanescente de vegetação nativa (APP e Reserva Legal), impedindo o acesso de bonivos, equinos, caprinos e demais animais domésticos (caso haja animais na área).

Manutenção das espécies protegidas por lei como Pequi, Ipê amarelo, Aroeira que possam ocorrer na área autorizada para supressão.

Manutenção das árvores com DAP superior a 25 cm.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bibiano de Castro Carvalho, Supervisor(a)**, em 14/07/2020, às 22:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16232414** e o código CRC **2F51D0C3**.